



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º1584 /2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 (treze) do mês de novembro do ano em curso, (segunda-feira), em virtude do feriado Municipal de Emancipação Política no dia 14 (quatorze) do mês de novembro (terça-feira) e do feriado Nacional no dia 15 (quinze) de novembro (quarta-feira) de Proclamação da República do ano em curso.**

Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, Departamento de Licitação e Convênios, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, ao 10 dia do mês de novembro de 2023.

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS